O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 774/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada uma travessia elevada, na Rua Prof. Alfredo Parodi, próximo ao número 224 - Centro, Araucária – PR.

JUSTIFICATIVA

O vereador que subscrevem, vem por meio deste a pedido de moradores e comerciantes da região, indicar que seja realizado estudo sobre ***instalação de travessia elevada, na Rua Prof. Alfredo Parodi, próximo ao número 224 - Centro, Araucária – PR*** bairro Central do município de Araucária. Por ser uma via de grande movimentação de pedestres, veículos. A instalação de uma travessia elevada e sinalizações são um meio de redução de velocidade e se faz necessário pois ocorreu diversos acidentes no local. Considerando que o fluxo de pessoas é grande pois existem consultórios médicos, comércios, laboratórios de exames entre outros nesta rua.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis

Câmara Municipal de Araucária 21 de junho de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 21/06/2021 as 16:10:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=76703&c=902JWC.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 21/06/2021 as 16:10:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=76703&c=902JWC.